



7.

CONSELHO CIENTÍFICO

CONVOCATÓRIA NÚMERO 4/2010

Exmo (a) Senhor (a) Professor(a) Doutor(a):

Nos termos do número 1), alínea a) do artigo 8.º e dos números 1), 2) e 4) do artigo 11.º do Regimento do Conselho Científico, tenho a honra de convocar V. Exa, como membro do Conselho Científico, para uma reunião extraordinária a ter lugar no dia 20 de Outubro, às 17 horas e 30 minutos, **na Sala dos Actos**, do Palácio dos Condes de Redondo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.- Admissão ao doutoramento em Direito com a apresentação de uma tese ao acto público de defesa sem inscrição no curso de doutoramento, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e do artigo 7.º do Regulamento Geral de Doutoramentos da UAL, dos seguintes candidatos:

Ana Cristina Borges Malhão Crisóstomo

Doutoramento em DIREITO

Especialidade – Ciências Jurídicas

Tema da Tese – Fundamentos Jurídicos para uma Política Comunitária de Protecção dos Consumidores

Orientador – Doutora Constança Urbano de Sousa (Universidade Autónoma de Lisboa)

Vladimir Miranda Morgado

Doutoramento em DIREITO

Especialidade – Ciências Jurídico-Políticas

Tema da Tese – Lei regulatória do Contencioso Administrativo Tributário: especificidades no Brasil e em Portugal.

Orientador – Doutor António Carlos Santos (Universidade Autónoma de Lisboa)

Sueli Bisinoto de Oliveira

Doutoramento em DIREITO

Especialidade – Ciências Jurídico-Políticas

Tema da Tese – A contratação de servidores sem concurso público – As repartições diplomáticas do Brasil no exterior e o contrato de trabalho, de acordo com a legislação do local de prestação do serviço, em descompasso com a previsão Constitucional.

Orientador – Doutor Jorge Bacelar Gouveia (Universidade Autónoma de Lisboa)

2.- Processos pendentes de promoção referentes a José Manuel Louzada Lopes Subtil, João Maria Gomes Ribeiro Mendes e Renato Telo de Freitas Barbosa Pereira (ver documentação na área reservada do CC)

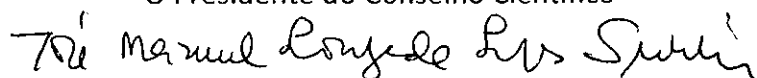
3.- Cursos Novos (ver documentação na área reservada do CC)

4.- Informações e outros assuntos

Apresento a V.Exa os meus melhores cumprimentos,

Lisboa, 29 de Setembro de 2010

O Presidente do Conselho Científico



(Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil)



CONSELHO CIENTÍFICO
PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 7/2010
ADMISSÕES A DOUTORAMENTO
20 de Outubro de 2010

De acordo com a alínea n) do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico, o Conselho, na sua reunião de 20 de Outubro de 2010, deliberou:

1.- Admitir ao doutoramento em Direito, com a apresentação de uma tese ao acto público de defesa sem inscrição no curso de doutoramento, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e do artigo 7.º do Regulamento Geral de Doutoramentos da UAL, e após parecer positivo da Comissão Científica do Departamento de Direito e dos pareceres dos respectivos orientadores, os seguintes candidatos:

Ana Cristina Borges Malhão Crisóstomo

Doutoramento em DIREITO

Especialidade – Ciências Jurídicas

Tema da Tese – Fundamentos Jurídicos para uma Política Comunitária de Protecção dos Consumidores

Orientador – Doutora Constança Urbano de Sousa (Universidade Autónoma de Lisboa)

Vladimir Miranda Morgado

Doutoramento em DIREITO

Especialidade – Ciências Jurídico-Políticas

Tema da Tese – Lei regulatória do Contencioso Administrativo Tributário: especificidades no Brasil e em Portugal.

Orientador – Doutor António Carlos Santos (Universidade Autónoma de Lisboa)

Sueli Bisinoto de Oliveira

Doutoramento em DIREITO

Especialidade – Ciências Jurídico-Políticas

Tema da Tese – A contratação de servidores sem concurso público – As repartições diplomáticas do Brasil no exterior e o contrato de trabalho, de acordo com a legislação do local de prestação do serviço, em descompasso com a previsão Constitucional.

Orientador – Doutor Jorge Bacelar Gouveia (Universidade Autónoma de Lisboa)

Está conforme à Acta do Conselho Científico de 20 de Outubro de 2010

O Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil

CONSELHO CIENTÍFICO

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 8/2010

PROMOÇÕES
20 de Outubro de 2010

O Conselho Científico tomou conhecimento de três processos pendentes referentes a José Manuel Louzada Lopes Subtil, João Maria Gomes Ribeiro Mendes e Renato Telo de Freitas Barbosa Pereira remetidos pelos Recursos Humanos para o Reitor, em 6 de Agosto de 2009, dando cumprimento aos despachos proferidos pelo Presidente da Direcção da CEU e tendo em vista o disposto na alínea n) do artigo 27.º dos estatutos da UAL que, na altura, se encontravam em vigor.

1.- Os dados referentes a cada candidato são os seguintes:

José Manuel Louzada Lopes Subtil

Fez um requerimento em 15 de Outubro de 2007 a solicitar a requalificação da categoria profissional em professor catedrático uma vez que tinha o título de agregado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa obtido nos dias 24 e 25 de Julho de 2000 (Despacho n.º 8710/2000 da Reitoria da UNL, Diário da República, 2.ª Série, de 24 de Abril de 2000) com um júri constituído pelo Professor Doutor Joaquim Romero de Magalhães (Universidade de Coimbra), Professor Doutor José Viriato Capela (Universidade do Minho), Professor Doutor António Manuel Hespanha (Universidade Nova de Lisboa), Professor Doutor António Pedro Vicente (Universidade Nova de Lisboa), Professor Doutor Artur Teodoro de Matos (Universidade Nova de Lisboa), Professor Doutor Avelino de Freitas de Menezes (Universidade dos Açores) e presidido pelo Vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Foi nomeado Professor Associado da UAL em 11 de Setembro de 1995.

O despacho do Reitor, de 15 de Outubro de 2007, para o Presidente da CEU, diz que “a Reitoria nada tem a opor” mas solicitava que fosse ouvido o Conselho de Gestão. O Presidente da CEU despachou, em 4 de Agosto de 2009, dizendo que o candidato “Reúne as condições previstas no artigo n.º 12 dos Estatutos da UAL” mas que “Deve, no entanto, o Conselho Científico ‘pronunciar-se’ sobre esta promoção”. O Reitor despachou no dia 9 de Agosto de 2009, dizendo que “Concorda”.

E, no dia 20 de Julho de 2010, o Presidente da CEU, dado que o processo ainda se encontrava pendente, remeteu o mesmo para o Presidente do actual Conselho Científico.

João Maria Gomes Ribeiro Mendes

É doutor desde 2000 e Professor Auxiliar da UAL desde 1998 e realizou provas públicas para Professor Associado no dia 18 de Junho de 2009, tendo sido aprovado por unanimidade. O júri foi nomeado por Despacho Reitoral n.º 31, de 20 de Abril de

2009, sendo constituído pelo Professor Doutor Justino Mendes de Almeida, que presidiu, pelo primeiro vogal arguente Professor Doutor Luís Moita (UAL), pelo segundo vogal arguente Professor Doutor José Manuel Guinote (ISCTE), e pelos vogais Professores Doutores José Manuel Louzada Lopes Subtil (UAL), Arlindo Alegre Donário (UAL) e Tito Cardoso e Cunha (Universidade da Beira Interior).

No dia 4 de Agosto de 2009, o Presidente da CEU despachou a promoção a Professor Associado com “Nada a opor do ponto de vista legal e administrativo. Ao Magnífico Reitor para que o Conselho Científico se pronuncie”. O Reitor despachou, no dia 9 de Agosto de 2009, com “Concordo. Ao Conselho Científico”.

No dia 20 de Julho de 2010, o Presidente da CEU, dado que o processo ainda se encontrava pendente, remeteu o mesmo para o Presidente do actual Conselho Científico.

Renato Telo de Freitas Barbosa Pereira

É doutor e Professor Auxiliar da UAL desde 2003 e realizou provas públicas para Professor Associado no dia 1 de Junho de 2009, tendo sido aprovado por unanimidade. O júri foi nomeado por Despacho Reitoral n.º 31, de 20 de Abril de 2009, sendo constituído pelo Professor Doutor Justino Mendes de Almeida, que presidiu, pelo primeiro vogal arguente Professora Doutora Anabela Sérgio (Universidade Lusófona), pelo segundo vogal arguente Professor Doutor José António Figueiredo Almaça (UAL), e pelos vogais Professores Doutores Manuel Selva Domínguez (Universidade de Cádiz), María del Mar Miralles (Universidade da Extremadura), Amílcar Gonçalves (Instituto Superior de Economia e Gestão), Pedro Salazar Lopez (Universidade da Extremadura) e Andrea Roncoroni (ESSEC, França).

No dia 4 de Agosto de 2009, o Presidente da CEU despachou a promoção a Professor Associado com “Nada a opor do ponto de vista legal e administrativo. Ao Magnífico Reitor para que o Conselho Científico se pronuncie”. O Reitor despachou, no dia 9 de Agosto de 2009, com “Concordo”.

No dia 20 de Julho de 2010, o Presidente da CEU, dado que o processo ainda se encontrava pendente, remeteu o mesmo para o Presidente do actual Conselho Científico.

2.- Assim, face ao exposto, e considerando:

a)- Que os actuais Estatutos da Universidade Autónoma de Lisboa estão em vigor desde a sua publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2009, sem referência à carreira docente uma vez que a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, dispõe no artigo n.º 52 que “Aos docentes do ensino superior privado deve ser assegurada, no âmbito dos estabelecimentos de ensino em que prestam serviço, uma carreira paralela à dos docentes do ensino superior público” para, no artigo n.º 53, dizer que “O regime do pessoal docente e de investigação das instituições privadas é aprovado por decreto-lei”;

b)- Que até ao momento foi apenas publicado o Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, sobre o Estatuto da Carreira Docente Universitária do Ensino Público;

7

c)- Que, nestes Estatutos, o Professor Catedrático é recrutado por concurso documental e internacional, podendo ser opositores os doutores há mais de 5 anos e com o título de agregado, e o Professor Associado é recrutado por concurso documental e internacional, podendo ser opositores os doutores há mais de 5 anos;

d)- Que ao actual Conselho Científico da UAL, segundo o estipulado na alínea f), do artigo n.º 4 do seu Regimento, compete “Pronunciar-se sobre a carreira e recrutamento do pessoal de investigação” e na alínea m) “Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira e recrutamento do pessoal docente” que são, actualmente, os definidos no Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto;

e)- Que no período anterior a 25 de Agosto de 2009, os Estatutos da UAL, no seu artigo n.º 27, sobre as competências do Conselho Científico, dizia-se, na alínea n), que ao Conselho competia “Pronunciar-se sobre a promoção do pessoal docente” para, no seu capítulo III, tecer disposições gerais sobre o Pessoal Docente e incluir, em anexo, um Regulamento da Carreira Docente;

f)- Que neste Regulamento, no artigo n.º 11, se dizia que “Os professores auxiliares passarão à categoria de professor associado, existindo vaga, decorridos cinco anos de permanência na categoria e após prestação de prova pedagógica consistente na apresentação de relatório, conteúdo e métodos de uma disciplina e discussão do currículo do candidato” e, no artigo n.º 12, que “Os professores associados passarão à categoria de professor catedrático, existindo vaga, decorridos que sejam três anos de permanência naquela categoria e após prestação de provas de agregação”;

g)- Que o actual Conselho Científico foi eleito numa moldura estatutária e legal diferente daquela em que se verificaram os despachos proferidos pelo Reitor e pelo Presidente da CEU;

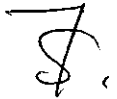
h)- Que as actuais competências do Conselho não lhe permitem “Pronunciar-se sobre a promoção do pessoal docente” por estas promoções estarem hoje enquadradas pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto;

O Conselho entende que não tem competências para se pronunciar sobre estas promoções.

3.- No entanto, face à situação criada, foi decidido, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

a)- Sobre os Professores Doutores João Maria Gomes Ribeiro Mendes e Renato Telo de Freitas Barbosa Pereira, uma vez que realizaram provas públicas e foram aprovados, por unanimidade, o Conselho não vislumbra impedimentos para que sejam promovidos na categoria de Professores Associados;

b)- Sobre o Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil que requereu a promoção de acordo com os preceitos na altura em vigor, que presentemente não se



verificam, o Conselho entende que, tendo em atenção o enquadramento legal, não tem condições para emitir um parecer.

Está conforme à Acta do Conselho Científico de 20 de Outubro de 2010

O Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil